Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
RETIRADO PELO AUTOR
Sessão: 16/08/2011
Presidente

Of. Exp. Câm. n.° 174/2011

Erechim, 15 de Agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 16/08/2011
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.° 161/2011, que Autoriza o Poder Executivo a divulgar atividades desenvolvidas pelas propriedades ligadas à Agricultura Familiar, com o intuito de promover o turismo rural em nossa Cidade.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 161/2011.

Autoriza o Poder Executivo a divulgar atividades desenvolvidas pelas propriedades ligadas à Agricultura Familiar, com o intuito de promover o turismo rural em nossa cidade.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a divulgar atividades desenvolvidas pelas propriedades ligadas à Agricultura Familiar, com o intuito de promover o turismo rural em nossa cidade.

Art. 2.º A divulgação das atividades, de que trata o Art. 1.º, compreende:

I – Feiras de produtores da agricultura familiar já existentes e futuras;

II – Agroindústrias existentes e as novas;

III – Propriedades envolvidas nas atividades de turismo rural;

IV – Atividades relacionadas com a Festa Di Bacco;

V – Feiras da Biodiversidade;

VI – Feiras da Agricultura Familiar;

VII – Pavilhão da Agricultura Familiar.

Art. 3.º A divulgação das atividades descritas será realizada através de veiculação de notícias em rádio e televisão, bem como em jornais locais, revistas, *folders*, panfletos, *banners*, *outdoors* e faixas, sendo que a definição de quais meios de divulgação será de acordo com a análise da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a divulgar atividades desenvolvidas pelas propriedades ligadas à Agricultura Familiar, com o intuito de promover o turismo rural em nossa cidade.

As propriedades rurais do Município vêm diversificando sua ações e atividades, bem como a produção local. Algumas optaram pela implantação de agroindústrias para agregar valor à sua produção, outras focaram no turismo rural, feiras permanentes ou esporádicas das produções, visando buscar novas alternativas para a melhoria da renda da propriedade.

A permanência dos agricultores em suas propriedades também necessita de estímulo, pois há a valorização do trabalho do produtor, o que está intimamente ligado ao conceito que a população urbana faz dos produtos produzidos no meio rural da região. Para incentivar os produtores, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar já desenvolve vários projetos com a finalidade de apoiar a agricultura familiar através dos programas de diversificação da produção, melhoramento de pastagens, incentivo à fruticultura, reflorestamento, agroindústria, criação de novas feiras, turismo rural, dentre outras.

Para tanto, existe ainda a necessidade de maior divulgação dessas atividades, a fim de proporcionar o conhecimento da população acerca das ações desenvolvidas, bem como a participação maciça do público nos eventos voltados ao incentivo aos produtores, o que vai identificado no presente projeto, através da autorização de veiculação de notícias relacionadas com as atividades já citadas.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal